



PROJETO DE LEI Nº 109 /2009

SÚMULA: "CRIA, EXTINGUE E AMPLIA A QUANTIDADE DE VAGAS DOS CARGOS EFETIVOS PREVISTOS NO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ, ESTADO DO PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ JOSÉ DE JESUS ISAC, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE AFEREM O ARTIGO 30, INC. VI, ARTIGO 52, INC. I E II E ARTIGO 88, TODOS DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ E ARTIGO 37, INC. II DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988, ENCAMINHA À CÂMARA MUNICIPAL O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º - A presente Lei cria, extingue e amplia a quantidade de vagas dos cargos do Quadro de Servidores Públicos vinculados à Administração Pública do Município de Santana do Itararé, Estado do Paraná.

Art. 2º - Ficam criados os cargos efetivos - nível superior - de: Advogado, Assistente Social, Contador, Controle Interno, Dentista, Engenheiro Civil/Arquiteto, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Médico, Psicólogo Escolar e Psicólogo Social, cujas quantidades de vagas, nível, carga horária, remuneração, formação escolar e atribuições dos cargos encontram-se no Anexo I da presente Lei.

Parágrafo único: Ficam extintos os empregos públicos constantes do anexo II da Lei Municipal nº 010 de 31 de março do ano de 1997 ou qualquer disposição em contrário que colidam com o *caput* do artigo 2º desta Lei.

Art. 3º - Cram-se os cargos efetivos - nível técnico e auxiliar - de: técnico em informática e Auxiliar de Raio X, cujas quantidades de vagas, nível, carga horária, remuneração, formação escolar e atribuições dos cargos encontram-se no Anexo II da presente Lei.

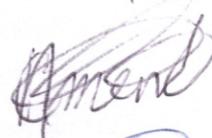
Art. 4º - Cram-se os cargos efetivos - nível médio - pertencentes à Administração interna: Assistente de Administração, Gestor de Convênios, Gestor de Recursos

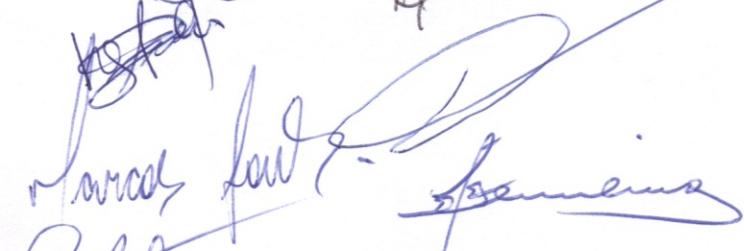
Presentado na Reunião Ordinária em
19/10/09, o qual foi Aprovado em
1ª votação o regime de urgência especial
e obter o seguinte resultado os vereadores:

Marcos P. de Souza, José Carlos Radostki, Ney
Aparecido Silva, Daci D. de Carvalho e inclusive
o Senhor Presidente Gilmar C. Pereira foram desfavoráveis,
reparado então para as Comissões permanentes atuarem
e darem suas pareceres.

Reapresentado na Reunião Ordinária em 20/10/09, o
qual foi Aprovado em 1ª votação já com seu
Emenda Aprovada e foi Aprovado por unanimidade;
Reapresentado na Reunião Extraordinária em 20/10/09,
o qual foi Colocado em 2ª votação já com sua
sub-Emenda Aprovada e foi Aprovado por unanimidade,
dispensado da 3ª votação à pedido Daci D. de Carvalho.




Emenda


Marcos P. de Souza
Emenda


Daci D. de Carvalho


Gilmar C. Pereira



Prefeitura Municipal de,
SANTANA DO ITARARÉ
CNPJ 76.920.826/0001-30

Humanos e Tesoureiro, cujas quantidades de vagas, nível, carga horária, remuneração, formação escolar e atribuições dos cargos encontram-se no Anexo III da presente Lei.

Art. 5º - Cram-se os cargos efetivos - nível alfabetizado - de: Borracheiro, Coveiro, Eletricista, Jardineiro, Motorista II, Operador de Máquinas II, Pedreiro e Pintor, cujas quantidades de vagas, nível, carga horária, remuneração, formação escolar e atribuições dos cargos encontram-se no Anexo IV da presente Lei.

Parágrafo único: Cria-se igualmente o cargo efetivo – nível fundamental completo – de: Inseminador Artificial, cujas quantidades de vagas, nível, carga horária, remuneração, formação escolar e atribuições dos cargos encontram-se no Anexo IV da presente Lei.

Art. 6º - Ampliam-se a quantidade de vagas dos cargos de: Auxiliar de Enfermagem, Auxiliar Mecânico, Auxiliar de Serviços Gerais, Escriturário, Gari e Zeladora, cujas quantidades de vagas, nível, carga horária, remuneração, formação escolar e atribuições dos cargos encontram-se no Anexo V da presente Lei.

Art. 7º - Fica extinto o cargo em comissão de Controle Interno.

Art. 8º - Ficam criados os níveis 03-A, 03-B, 05-A, 05-B, 06-A, 06-B, 07-A, 08 e alterado o nível 07, cuja remuneração e categorias se encontram no Anexo VI da presente Lei.

Art. 9º - Fica alterada a Lei Municipal 010/1993 e Lei Municipal 081/1990 no que tange a criação, redução e ampliação de cargos por elas constituídos.

Art. 10º - Revogando-se as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, EM 15 DE OUTUBRO DE 2009.


JOSÉ DE JESUS ISAC
PREFEITO MUNICIPAL





ANEXO I

DOS CARGOS EFETIVOS CRIADOS - NÍVEL SUPERIOR

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	VAGAS	NÍVEL	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
ADVOGADO	01	07	20	R\$ 2.084,15
ASSISTENTE SOCIAL	02	05-A	40	R\$ 1.366,20
CONTADOR	01	07	40	R\$ 2.084,15
CONTROLE INTERNO	01	06	40	R\$ 1.462,78
DENTISTA	01	06	20	R\$ 1.462,78
ENGENHEIRO CIVIL/ ARQUITETO	01	06	20	R\$ 1.462,78
FARMACEUTICO	01	05-A	40	R\$ 1.366,20
FISIOTERAPEUTA	01	05-A	20	R\$ 1.366,20
MÉDICO	02	08	40	R\$ 4.030,00
PSICÓLOGO ESCOLAR	01	04	20	R\$ 720,60
PSICÓLOGO SOCIAL	01	05-A	40	R\$ 1.366,20

ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS

CARGO: ADVOGADO

TITULAÇÃO EXIGIDA: CURSO SUPERIOR COMPLETO EM DIREITO E INSCRIÇÃO NA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – OAB.

Atribuições do Advogado

- representar o Município de Santana do Itararé, Estado do Paraná, judicial e extrajudicialmente;
- proceder a defesa do Município perante o PROCON, Ministério Público, Juizados Especiais, INSS, Receita Federal e Tribunal de Contas;
- promoção da cobrança judicial da dívida ativa do Município ou de quaisquer outros créditos que não forem liquidados nos prazos legais;
- emitir parecer em inquéritos e sindicâncias administrativas, inclusive disciplinares e tributárias;
- exclusividade na execução da dívida ativa de qualquer natureza;



- recebimento das citações, notificações e intimações judiciais;
- opinião sobre a redação de projetos de leis, vetos, justificativas, atos normativos, editais, contratos, convênios, acordos, ajustes e outros documentos similares;
- exercício de funções jurídico-consultivas superiores atinentes à esfera de atuação do Poder Executivo e da Administração Municipal;
- atuação nos processos licitatórios, inclusive de dispensas e inexigibilidade de licitação;
- atuação nos processos de desapropriações, alienações, aquisição, permissão ou concessão de uso e a locação de imóveis;
- pesquisar e acompanhar inquéritos de interesse da Administração;
- orientação técnica e jurídica às Secretarias Municipais e dos Órgãos e entidades da Administração Indireta e da Fundacional.

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

TITULAÇÃO EXIGIDA: CURSO SUPERIOR COMPLETO EM SERVIÇO SOCIAL E INSCRIÇÃO NO CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL – CRESS.

Atribuições da Assistente Social

- Visita Domiciliar: estudo social, econômico e cultural;
- Visita Hospitalar: - abordagem psicossocial e estudo social (Composição familiar, Situação sócio-econômica e Efetivação do direito à Cidadania);
- Treinamento de ACS;
- Educação em saúde e estudo de casos;
- Abordagem: conhecer fatores determinantes do processo saúde- doença;
- Composição familiar: compreender as relações familiares;
- Identificar situações de risco social;
- Encaminhar a serviços de maior complexidade (ações de competência)
- Realizar ações educativas em comunidades.
- elaborar, implementar, executar e avaliar políticas sociais junto à orgãos da Administração Pública direta ou indireta, entidades e organizações populares;
- coordenar e gerir o Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, no âmbito do Município.



CARGO: CONTADOR

TITULAÇÃO EXIGIDA: CURSO SUPERIOR COMPLETO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS E INSCRIÇÃO NO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - CRC

Atribuições do Contador

- consolidar os balancetes da Prefeitura Municipal integrando valores ao sistema de contabilidade atendendo a legislação;
- conferir os lançamentos em relatórios ou no sistema;
- conferir as notas de empenho emitidas verificando se estão em acordo com o plano de contas;
- controlar e informar as dotações orçamentárias às áreas da administração municipal;
- realizar balancetes mensais para acompanhar a situação da Prefeitura Municipal em obediência ao tribunal de Contas;
- prestações de contas quanto à variação das receitas e despesas e outros de exigência legal e fiscal do Tribunal de Contas;
- elaborar o orçamento anual a partir das receitas e despesas realizadas no exercício e as previsões de crescimento ou redução, bem como as despesas que poderão ser autorizadas para o próximo exercício e obras a serem realizadas e bens a serem adquiridos;
- emitir relatórios para o FUNDEF, Tribunal de Contas e outros órgãos estaduais e federais para controlar e cumprir leis;
- atuar na coordenação, execução e acompanhamento de PPA, LDO e LOA;
- supervisão dos investimentos públicos, bem como o controle dos investimentos e da capacidade de endividamento;
- planejar, acompanhar e avaliar ações e processos relacionados ao orçamento, de forma a garantir o desempenho das atividades do Município;
- propor ajustes orçamentários quando necessário;
- executar e acompanhar os sistemas SIM-PCA, SIM-AM, SIM-AP e demais exigências impostas pelo Tribunal de Contas correlatas aos assuntos.

CARGO: CONTROLE INTERNO

TITULAÇÃO EXIGIDA: CURSO SUPERIOR COMPLETO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS OU DIREITO E INSCRIÇÃO NO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE – CRC OU ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - OAB



Atribuições do Controle Interno

- acompanhar o Plano Plurianual (PPA), a Lei Orçamentária anual (LOA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), acompanhando o cumprimento de suas metas;
- analisar a legalidade dos atos dos administradores municipais;
- acompanhar a execução orçamentária financeira;
- analisar e emitir parecer sobre as prestações de contas de adiantamento;
- analisar e emitir parecer sobre editais, minuta de contratos, termos aditivos ao contrato, reconhecimento de dívida;
- fiscalização orçamentária, contábil e financeira;
- analisar a legalidade e instrução processual das dispensas e inexigibilidade das licitações, entre outras previstas no artigo 74 da Constituição da República de 1988.

CARGO: DENTISTA

TITULAÇÃO EXIGIDA: CURSO SUPERIOR COMPLETO EM ODONTOLOGIA E INSCRIÇÃO NO CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA - CRO.

Atribuições do Dentista

- Realizar levantamento epidemiológico para traçar o perfil de saúde bucal da população;
- Realizar os procedimentos clínicos definidos na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB/SUS 96 - e na Norma Operacional Básica da Assistência à Saúde (NOAS);
- Realizar o tratamento integral, no âmbito da atenção básica para a população adscrita;
- Encaminhar e orientar os usuários que apresentam problema complexos a outros níveis de assistência, assegurando seu acompanhamento;
- Realizar atendimentos de primeiros cuidados nas urgências;
- Realizar pequenas cirurgias ambulatóriais;
- Prescrever medicamentos e outras orientações na conformidade dos diagnósticos efetuados;
- Emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência;
- Executar as ações de assistência integral, aliado a atuação clínica à saúde coletiva, assistindo as famílias, indivíduos ou grupo específicos, de acordo com planejamento local;



Prefeitura Municipal de,

SANTANA DO ITARARÉ

CNPJ 76.920.826/0001-30

- Coordenar ações coletivas voltadas para promoção e prevenção em saúde bucal;
- Programar e supervisionar o fornecimento de insumos para as ações coletivas;
- Capacitar as equipes de saúde da família no que se refere às ações educativas e preventivas em saúde bucal;
- Supervisionar o trabalho desenvolvido pelo THD e o ACD;
- Realizar ações educativas e preventivas em Saúde Bucal.

CARGO: ENGENHEIRO CIVIL/ARQUITETO

TITULAÇÃO EXIGIDA: CURSO SUPERIOR COMPLETO EM ENGENHARIA CIVIL OU ARQUITETURA E INSCRIÇÃO NO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA - CREA.

Atribuições do Engenheiro Civil/Arquiteto

- o estudo, projeto, direção, fiscalização e construção de edifícios públicos, com todas as suas obras complementares;
- o estudo, projeto e direção de convênios com a União, Estados ou outros Municípios;
- fazer cumprir o plano diretor do Município no que concerne ao planejamento do crescimento da cidade;
- o estudo, projeto, direção, fiscalização e construção das estradas vicinais do Município;
- o estudo, projeto, direção, fiscalização e construção das obras peculiares ao saneamento urbano e rural;
- o estudo, projeto, direção e fiscalização dos serviços de infra-estrutura urbana e rural;
- trabalhos topográficos e geodésicos;

CARGO: FARMACÊUTICO

TITULAÇÃO EXIGIDA: CURSO SUPERIOR COMPLETO EM FARMÁCIA/ BIOQUÍMICA E INSCRIÇÃO NO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA - CRF.

Atribuições do Farmacêutico

- assessorar, gerenciar e responder tecnicamente pelas atividades relacionadas à assistência farmacêutica, entre elas: seleção, armazenamento, aquisição e distribuição de produtos farmacêuticos;



- responder técnica e legalmente pela farmácia (s) do Município desempenhando, supervisionando e coordenando as atividades que lhe são inerentes, entre elas a dispensação e atenção farmacêutica aos pacientes;
- participar da comissão de farmácia e terapêutica do município;
- promover e participar de debates e atividades informativas junto á população, profissionais e entidades representativas, acerca dos temas relacionados com suas atividades;
- atuar em conjunto com a vigilância sanitária e epidemiológica, nas ações de educação em saúde e investigações epidemiológicas e sanitárias;
- divulgar as atividades de farmacovigilância junto aos profissionais de saúde, notificando desvios de qualidade e reações adversas aos medicamentos aos órgãos competentes; controle de estoque em sistema informatizado.

CARGO: FISIOTERAPEUTA

TITULAÇÃO EXIGIDA: CURSO SUPERIOR COMPLETO EM FISIOTERAPIA E INSCRIÇÃO NO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA - CREFITO.

Atribuições do Fisioterapeuta

- realizar consultas clínicas fisioterapêuticas aos usuários de sua área adstrita;
- prestar atendimento fisioterapêutico através de Visitas Domiciliares;
- prestar atendimento em todas as especialidades fisioterapêuticas;
- aliar a atuação clínica à prática de saúde coletiva;
- executar ações de assistência integral em todas as fases do ciclo da vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso;
- preparar e capacitar cuidadores na família para auxílio no tratamento;
- atuar em grupos de Qualidade de vida e atenção primária como gestante e promoção em saúde;
- criar e atuar em grupos de patologias específicas como Hipertensão, Diabetes, Obesidade / Morbidez, etc.;
- encaminhar as outras especialidades quando necessário.

CARGO: MÉDICO



TITULAÇÃO EXIGIDA: CURSO SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA E INSCRIÇÃO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - CRM.

Atribuições do Médico

- deve ser generalista comprometendo-se com o contexto biopsicosocial. Sua atuação não deve estar restrita a problemas de saúde, seu compromisso envolve ações com indivíduos ainda saudáveis;
- o profissional deve compreender a doença em seu contexto pessoal, familiar e social como: prestar assistência aos indivíduos sob sua responsabilidade; valorizar a relação médico-família; empenhar-se em manter seus clientes saudáveis, independentes de consulta;
- vigilância epidemiológica e sanitária na sua área;
- ações de assistência: ao adolescente, crianças, mulheres, trabalhador, adulto e ao idoso;
- promover qualidade de vida, contribuindo para um meio ambiente mais saudável;
- participar de planejamento e programações de ações na unidade de saúde da família;
- encaminhar as outras especialidades quando necessário.

CARGO: PSICÓLOGO ESCOLAR/SOCIAL

TITULAÇÃO EXIGIDA: CURSO SUPERIOR COMPLETO EM PSICOLOGIA E INSCRIÇÃO NO CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - CRPSP.

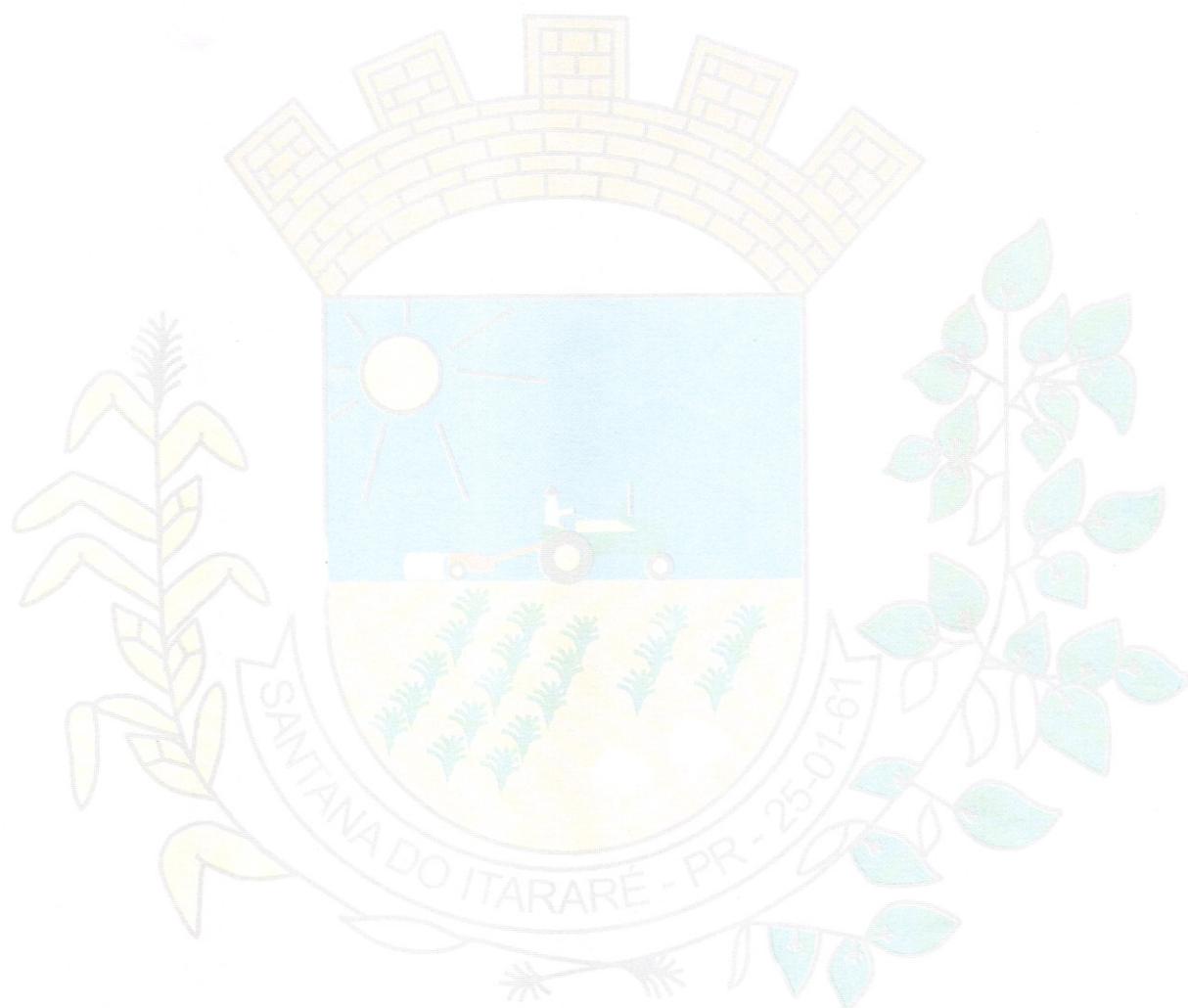
Atribuições do Psicólogo (Escolar/Social)

- desempenhar suas funções e tarefas profissionais individualmente e em equipes multiprofissionais, em instituições públicas, em organizações sociais formais ou informais, atuando em: hospitais, ambulatórios, centros e postos de saúde, consultórios, creches, escolas, associações comunitárias, empresas, sindicatos, fundações, varas da criança, núcleos rurais e nas demais áreas onde as questões concernentes à profissão se façam presentes e sua atuação seja pertinente;
- procede ao estudo e análise dos processos intrapessoais e das relações interpessoais, possibilitando a compreensão do comportamento humano individual e de grupo, no âmbito das instituições municipais, estaduais ou federais sediadas no município;



Prefeitura Municipal de,
SANTANA DO ITARARÉ
CNPJ 76.920.826/0001-30

- atuar no âmbito da educação, saúde, lazer, trabalho, segurança, justiça, comunidades e comunicação com o objetivo de promover, em seu trabalho, o respeito à dignidade e integridade do ser humano.
- favorecer um amplo desenvolvimento psicossocial;
- realizar divulgação e troca de experiência nos eventos da profissão e comunidade científica e, à população em geral, difundindo as possibilidades de utilização de seus recursos.





ANEXO II

DOS CARGOS EFETIVOS CRIADOS - NÍVEL TÉCNICO

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	VAGAS	NÍVEL	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	01	03-A	40	R\$ 552,00
AUXILIAR DE RAIO X	01	03-A	40	R\$ 552,00

ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS

CARGO: TÉCNICO EM INFORMÁTICA

TITULAÇÃO EXIGIDA: CURSO TÉCNICO COMPLETO EM INFORMÁTICA

Atribuições do Técnico em Informática

- administrar processo de manutenção dos equipamentos de informática da Prefeitura Municipal, Hospital Municipal, Posto de saúde, Centro de Saúde da Mulher e da Criança, CRAS, Centro Cívico, Escolas Municipais, Secretarias dentre outros órgãos;
- desenvolvimento e manutenção de sistemas computacionais de interesse da Prefeitura Municipal;
- gerenciamento dos recursos das redes de computadores;
- suporte a software e equipamentos de informática alocados na Prefeitura Municipal e outras repartições e órgãos descritos;
- treinamento na área de informática;
- analisar, detectar, diagnosticar e resolver problemas em geral referente a questões de hardware e software;
- manutenção e configuração de equipamentos de rede (intranet e Internet). Instalar, configurar e dar manutenção em Sistemas Operacionais, software aplicativos e sistemas gestores de bancos de dados
- instalar, configurar e dar manutenção em redes de computadores. Deve ter noções básicas de elétrica e eletrônica, capacidade de identificação de defeitos e possíveis reparos técnicos.



CARGO: AUXILIAR DE RAIO X

TITULAÇÃO EXIGIDA: CURSO AUXILIAR COMPLETO EM RADIOLOGIA

Atribuições do Auxiliar de Raio X

- realizar ações de preparação para exames diagnósticos por imagem;
- executar procedimentos radiológicos para operar aparelhos e equipamentos utilizados em radiologia;
- desenvolver atividades de manipulação, reconstrução e processamento de imagens, utilizando metodologias digitais;
- executar atividades de processamento químico das películas radiográficas, por meio de métodos químicos, a laser e a seco;
- desenvolver atividades que envolvem a aplicação de meios de contraste químico para estudo de processos fisiológicos ou patológicos, mediante exames radiológicos dinâmicos;
- executar ações de radioproteção, por meio de medidas individuais e coletivas, com a finalidade de proteção do profissional, do paciente e do ambiente.



ANEXO III
DOS CARGOS EFETIVOS CRIADOS - NÍVEL MÉDIO (2º GRAU COMPLETO)

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	VAGAS	NÍVEL	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	01	05-B	40	1.366,20
GESTOR DE CONVÊNIOS	01	05-B	40	1.366,20
GESTOR DE RECURSOS HUMANOS	01	05-A	40	1.200,00
TESOUREIRO	01	06-A	40	1.615,00

ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS

CARGO: ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO

TITULAÇÃO EXIGIDA: ENSINO MÉDIO (2º GRAU) COMPLETO.

Atribuições do Assistente Administrativo

- digitar documentos, tais como ofícios, boletins, licenças, petições, pareceres, notificações, carnês e outros;
- fazer atendimento ao público;
- coletar dados diversos, consultando pessoas, documentos, transcrições, publicações oficiais, arquivos e fichários, obtendo informações necessárias ao cumprimento da rotina administrativa;
- providenciar materiais de expediente, observando quantidade, tipo, tamanho e demais especificações contidas na requisição para manter o nível de material necessário ao setor de trabalho;
- organizar, separar, classificar, endereçar e/ou protocolar documentos e correspondências, procedendo ao seu arquivamento, quando necessário;

CARGO: GESTOR DE CONVÊNIOS

TITULAÇÃO EXIGIDA: ENSINO MÉDIO (2º GRAU) COMPLETO.

Atribuições do Gestor de Convênios



- coordenar e supervisionar a execução dos convênios aprovados em todas as suas fases;
- orientar os diversos órgãos na execução do planejamento de atividades gerais compatibilizando-as com o Plano de Ação e com o Plano Diretor do Município;
- elaborar programas de captação de recursos financeiros e materiais perante agentes públicos ou particulares;
- orientar o Executivo Municipal na definição de políticas e na elaboração do planejamento do Município, através de propostas, planos, programas e projetos;
- orientar o Executivo Municipal na assinatura de convênios, acordos e contratos, na esfera de sua competência;
- exercer outras atribuições na esfera de sua competência designadas pelo Chefe do Executivo Municipal.

CARGO: GESTOR DE RECURSOS HUMANOS

TITULAÇÃO EXIGIDA: ENSINO MÉDIO (2º GRAU) COMPLETO.

Atribuições do Gestor de Recursos Humanos

- responsável pela gestão de servidores e empregados públicos;
- atuar na elaboração da folha de pagamento;
- organizar os processos individuais de cada funcionário e manter atualizado o cadastro de pessoal;
- manter atualizado o banco de dados dos servidores municipais;
- instruir os processos relativos aos benefícios sociais;
- proceder ao arquivo de todos os documentos relacionados com o departamento;
- prestar a necessária informação quando solicitado;

CARGO: TESOUREIRO

TITULAÇÃO EXIGIDA: ENSINO MÉDIO (2º GRAU) COMPLETO.

Atribuições do Tesoureiro

- efetuar pagamentos e recebimentos em nome da Prefeitura Municipal, de acordo com autorização do Chefe do Executivo;
- planejar, organizar e executar os serviços de Tesouraria da Prefeitura Municipal;
- solicitar, quando necessário, auxílio na execução dos seus serviços;



- prestar informações do movimento da tesouraria sempre que solicitado pelo Chefe do Executivo.
- comparar o saldo de seus livros com os extratos bancários, para assegurar a exatidão dos registros;
- manter, sob sua guarda e em ordem, todos os documentos relativos às receitas e despesas que dão suporte aos balancetes;
- providenciar o pagamento, com pontualidade, de todas as obrigações financeiras da Prefeitura Municipal, assinando, com o Chefe do Executivo, os cheques e ordens de pagamento;
- emissão de Ordem Bancária e Guia de Recebimento;
- comunicar os pagamentos feitos, aos solicitantes;
- solicitar prestação de contas de diárias e passagens e encaminhar à Contabilidade;





ANEXO IV

DOS CARGOS EFETIVOS CRIADOS NÍVEL ALFABETIZADO;
EXCETO INSEMINADOR ARTIFICIAL – NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO E
INSTRUTOR DE ARTESANATO – NÍVEL MÉDIO COMPLETO

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	VAGAS	NÍVEL	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
BORRACHEIRO	01	01	40	R\$ 468,16
COVEIRO	01	03	40	R\$ 487,88
ELETRICISTA	01	03-B	40	R\$ 700,48
INSEMINADOR ARTIFICIAL	02	03-B	40	R\$ 700,48
JARDINEIRO	01	02	40	R\$ 468,16
MOTORISTA II	06	03-A	40	R\$ 552,00
OPERADOR DE MÁQUINAS II	03	03-B	40	R\$ 700,48
PEDREIRO	08	03-B	40	R\$ 700,48
PINTOR	01	03	40	R\$ 487,88

ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS

CARGO: BORRACHEIRO

TITULAÇÃO EXIGIDA: ALFABETIZADO

Atribuições do Borracheiro

- compreende as atribuições que se destinam a executar e orientar os trabalhos de borracharia, como trocar pneus e remendar câmaras de ar, verificando as condições de conservação dos pneus dos veículos que compõem a frota municipal;
- recauchutar pneumáticos, calibrar e balancear pneus;
- vulcanizar câmaras de ar e executar outros serviços afins.

CARGO: COVEIRO

TITULAÇÃO EXIGIDA: ALFABETIZADO

Atribuições do Coveiro

- abertura de sepulturas e jazigos para enterramentos;
- realizar sepultamentos e exumações (devidamente autorizado).



- controlar sepultamentos e preenchimento da autorização para abertura de sepulturas;
- providenciar e executar a campina e limpeza do local de trabalho;
- orientar e atender a população;
- proceder a abertura e fechamento dos portões do cemitério;
- fazer transferência de ossadas para outros túmulos (devidamente autorizado);
- preparar o cemitério para o dia de finados.

CARGO: ELETRICISTA

TITULAÇÃO EXIGIDA: ALFABETIZADO

Atribuições do Eletricista

- auxiliar na execução de serviços de manutenção elétrica corretiva em instalações e equipamentos em geral;
- auxiliar na instalação e ou recuperação de linhas de transmissão e componentes;
- reparar defeitos em instalações, substituindo peças e fazendo ajustes, conforme especificações e orientações;
- auxiliar em atividades operacionais sempre que necessário;
- realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado;
- atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior;
- operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades;
- dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades;
- manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade.

CARGO: INSEMINADOR ARTIFICIAL

TITULAÇÃO EXIGIDA: ENSINO FUNDAMENTAL (8º SÉRIE) COMPLETO

Atribuições do Inseminador Artificial

- prestar assistência aos criadores no que diz respeito à inseminação artificial;



- orientar os produtores rurais sobre as vantagens da inseminação artificial;
- zelar pelos equipamentos de trabalho;
- obedecer as condições de higiene e limpeza do local de trabalho.

CARGO: INSTRUTOR DE ARTESANATO

TITULAÇÃO EXIGIDA: ENSINO MÉDIO (2º GRAU) COMPLETO

Atribuições do Instrutor de Artesanato

- ministrar curso de culinária (geléia e frutas cristalizadas);
- ministrar curso de artesanato e bordados;
- ensinar técnicas de conservação e embalagem de geléias e frutas cristalizadas;
- ensinar noções de segurança e higiene;
- trabalhar em equipe;
- produzir relatórios e documentos necessários ao serviço e demais instrumentos técnico-operativos;
- realizar monitoramento e avaliação do serviço;

CARGO: JARDINEIRO

TITULAÇÃO EXIGIDA: ALFABETIZADO

Atribuições do Jardineiro

- plantar e conservar as árvores, jardins, flores, arbustos e outras plantas no âmbito da cidade;
- preparar terra, fazer canteiros, adubar, podar, roçar, capinar, enxertar e executar outros cuidados de jardinagem em épocas adequadas para assegurar seu desenvolvimento;
- aplicar defensivos agrícolas contra insetos e pragas, bem como extinguir formigueiros;
- realizar a limpeza de ruas e guias dos parques e jardins da unidade de trabalho;
- manter gramas aparadas.

CARGO: MOTORISTA II

TITULAÇÃO EXIGIDA: ALFABETIZADO – HAB. MÍN. C

Atribuições do Motorista II



- atividades de execução de natureza qualificada, relativas a trabalhos de direção e conservação de veículos motorizados, de natureza pesada.

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS II
TITULAÇÃO EXIGIDA: ALFABETIZADO

Atribuições do Operador de Máquinas II

- atividades de execução de natureza qualificada, relativas a trabalhos de direção e conservação de maquinários de natureza pesada.

CARGO: PEDREIRO
TITULAÇÃO EXIGIDA: ALFABETIZADO

Atribuições do Pedreiro

- executar serviços de alvenaria em geral;
- determinar a mistura de traços simples de massas e argamassas;
- assentar tijolos, pisos e cerâmicas, fazer pisos, contrapisos, rebocos, concretagem, demolições de alvenaria;
- fazer bases para prédios de alvenaria;
- executar paredes de tijolos à vista e outras tarefas afins.

CARGO: PINTOR
TITULAÇÃO EXIGIDA: ALFABETIZADO

Atribuições do Pintor

- executar serviços de pintura em geral;
- pintar superfícies de todas as espécies;
- dominar o uso de vernizes, silicones e impermeabilizantes;
- dominar a manipulação de pincéis e pistolas de ar comprimido;
- aplicar seladores, massa corrida, camadas de fundo e acabamento, esmaltes e vernizes dentre outras tarefas afins.



ANEXO V

DOS CARGOS EFETIVOS AMPLIADOS - NÍVEL ALFABETIZADO;
EXCETO ESCRITURÁRIO – NÍVEL MÉDIO COMPLETO E
AUXILIAR DE ENFERMAGEM – CURSO AUXILIAR OU TÉCNICO

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	VAGAS	NÍVEL	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	03	03	40	R\$ 487,88
AUXILIAR MECÂNICO	01	03	40	R\$ 487,88
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	15	01	40	R\$ 468,16
ESCRITURÁRIO	06	04	40	R\$ 720,60
GARI	03	01	40	R\$ 468,16
ZELADORA	05	01	40	R\$ 468,16

Por tratar-se de ampliação de cargos efetivos, as atribuições se encontram na(s) Lei(s) Municipal que os constituiu.

+ 04



ANEXO VI

DA CRIAÇÃO DOS NÍVEIS 03-A, 03-B, 05-A, 05-B, 06-A, 06-B, 07-A, 08;
DA ALTERAÇÃO DO NÍVEL 07;
PARA COMPOREM A TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS PÚBLICOS

NÍVEL	CAT. A	CAT. B	CAT. C	CAT. D	CAT. E	CAT. F
03-A	690,48	723,13	781,50	820,36	891,52	985,11
03-B	700,48	723,13	781,50	820,36	891,52	985,11
05-A	1.200,00	1.280,45	1.398,34	1.701,80	2.156,90	2.268,99
05-B	1.366,20	1.450,00	1.621,56	1.854,30	2.055,21	2.352,21
06-A	1.615,00	1.691,05	2.082,12	2.401,09	2.730,45	3.101,22
06-B	1.800,15	1.998,60	2.247,05	2.527,08	2.824,05	3.227,13
07	2.084,15	2.478,67	2.890,43	3.259,60	3.764,00	4.462,00
07-A	2.224,15	2.557,47	2.941,15	3.382,38	3.889,56	4.473,47
08	4.030,00	4.450,12	3.930,78	5.554,00	6.101,39	6.743,80



Fábio L. [Signature]

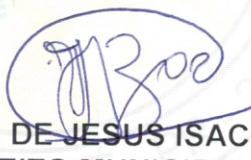


ANEXO VII

TABELA OFICIAL DE VENCIMENTOS DOS CARGOS PÚBLICOS

NÍVEL	CAT. A	CAT. B	CAT. C	CAT. D	CAT. E	CAT. F
01	468,16	468,16	482,95	541,95	553,94	636,67
02	468,16	519,91	597,62	667,85	708,56	883,67
02-A	475,56	547,01	629,56	703,82	810,53	930,43
03	487,88	561,80	645,57	723,00	832,11	956,81
03-A	552,00	592,32	680,35	795,22	863,33	971,95
03-B	700,48	723,13	781,50	820,36	891,52	985,11
04	720,60	829,71	953,21	1.097,09	1.261,35	1.450,79
05	1.046,73	1.203,80	1.383,65	1.591,08	1.830,88	2.104,25
05-A	1.200,00	1.280,45	1.398,34	1.701,80	2.156,90	2.268,99
05-B	1.366,20	1.450,00	1.621,56	1.854,30	2.055,21	2.352,21
06	1.462,78	1.683,40	1.935,19	2.226,55	2.561,07	2.944,75
06-A	1.615,00	1.691,05	2.082,12	2.401,09	2.730,45	3.101,22
06-B	1.800,15	1.998,60	2.247,05	2.527,08	2.824,05	3.227,13
07	2.084,15	2.478,67	2.890,43	3.299,60	3.794,00	4.462,00
07-A	2.224,15	2.557,47	2.941,15	3.382,38	3.889,56	4.473,47
08	4.030,00	4.450,12	3.930,78	5.554,00	6.101,39	6.743,80

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, EM 15 DE OUTUBRO DE 2009.


JOSÉ DE JESUS ISAC
PREFEITO MUNICIPAL





JUSTIFICATIVA

Em suma, trata-se o presente Projeto de Lei, da criação, extinção e ampliação dos cargos efetivos previstos no Plano de Cargos e Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos para adequação junto ao Tribunal de Contas e em respeito às recomendações do Ministério Público Estadual.

Num primeiro momento, salientamos a observância do artigo 30, inc. VI, artigo 52, inc. I e II e artigo 88, todos da Lei Orgânica do Município de Santana do Itararé e artigo 37, inc. II da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

Em seguida, ressaltamos a elaboração em detalhes do impacto no orçamento do Município, constatando, por conseguinte, que haverá redução no percentual de 2,39% nos gastos com pessoal, ou seja, de 47,09% para 44,70%, obedecendo, portanto, a margem prudencial que o Tribunal de Contas do Estado do Paraná propõe, qual seja de 51,30%.

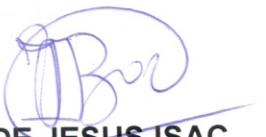
Vale a pena lembrar que o limite proposto pela Lei 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), mais precisamente em seu artigo 20, inciso III, alínea "b", é de 54%, senão vejamos.

Art. 20. A repartição dos limites globais do art. 19 não poderá exceder os seguintes percentuais:

III - na esfera municipal:

b) 54% (cinqüenta e quatro por cento) para o Executivo.

Logo, percebe-se a preocupação na elaboração deste Projeto de Lei em não olvidar de nenhum índice legal ou recomendável. Neste sentido apresento perante os nobres Edis o presente para que seja aprovado em regime de urgência especial.


JOSÉ DE JESUS ISAC
Prefeito Municipal







Previsão de Impacto da criação de novos cargos, no Limite da Despesa Pessoal

Para fins de análise, consideraremos a Receita Corrente Líquida do Mês de Setembro de 2009

RCL: **6.539.146,60**

Total da Despesa Com Pessoal do Mês de Agosto de 2009

Total: **3.079.531,00**

Índice: **47,09%**

Tanto a RCL quanto a Despesa com Pessoal consideram os últimos 12 meses.

Novos cargos a serem criados:

Salários (12 Meses)	816.538,08
13º	68.044,84
1/3 Férias	22.681,61
INSS	199.598,20
Total	1.106.862,73

Cargos a serem exonerados na realização do Concurso:

Contratados:	61.077,91
Médicos	7.125,00
Comissionados:	5.884,00
Secretários:	3.600,00
Total Exonerado	77.686,91
Salários (12 Meses)	932.242,92
13º	77.686,91
1/3 Férias	25.895,64
INSS	227.881,60
Total	1.263.707,07

Cálculo da Despesa Total com Pessoal

Anterior **3.079.531,00**

Límite Máx. para Gastos Pessoal

54,00%

Novos Cargos (+) **1.106.862,73**

Límite Prudencial segundo TCE

51,30%

Cargos Exonerados (-) **1.263.707,07**

Total Desp. Pessoal **2.922.686,66**

RCL **6.539.146,60**

Percentual **44,70%**

Diminuição no Percentual de Gastos com Pessoal será de:

2,39%

Santana do Itararé, PR, 15 de Outubro de 2009.

JOSE DE JESUS ISAC
Prefeito Municipal

}



Prefeitura Municipal de,
SANTANA DO ITARARÉ
CNPJ 76.920.826/0001-30

Previsão de Impacto da criação de novos cargos, no Limite da Despesa Pessoal

Para fins de análise, consideraremos a Receita Corrente Líquida do Mês de Setembro de 2009

RCL: **6.539.146,60**

Total da Despesa Com Pessoal do Mês de Agosto de 2009

Total: **3.079.531,00**

Índice: **47,09%**

Tanto a RCL quanto a Despesa com Pessoal consideram os últimos 12 meses.

Novos cargos a serem criados:

Salários (12 Meses)	816.538,08
13º	68.044,84
1/3 Férias	22.681,61
INSS	199.598,20
Total	1.106.862,73

Cargos a serem exonerados na realização do Concurso:

Contratados:	61.077,91
Médicos	7.125,00
Comissionados:	5.884,00
Secretários:	3.600,00
Total Exonerado	77.686,91
Salários (12 Meses)	932.242,92
13º	77.686,91
1/3 Férias	25.895,64
INSS	227.881,60
Total	1.263.707,07

Cálculo da Despesa Total com Pessoal

Anterior **3.079.531,00**

Límite Máx. para Gastos Pessoal

54,00%

Novos Cargos (+) **1.106.862,73**

Límite Prudencial segundo TCE

51,30%

Cargos Exonerados (-) **1.263.707,07**

Total Desp. Pessoal **2.922.686,66**

RCL **6.539.146,60**

Percentual **44,70%**

Diminuição no Percentual de Gastos com Pessoal será de:

2,39%

Santana do Itararé, PR, 15 de Outubro de 2009.

JOSÉ DE JESUS ISAC
Prefeito Municipal

